TERMO DE REFERÊNCIA N.º 017/2026

E-Processo n.° **17978/2026**
ID TCEES n.º **2026.028E0800001.09.0014**
ETP: **005/2026**
Objeto: **solicitação, através da DFD n.º 017/2026, de fornecimento e entrega de *coffee break* e kit lanche.**

1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega de *coffee break* e kit lanche, para atender aos cursos, palestras e eventos de caráter educativo, preventivo e social que serão promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Guarapari/ES - IPG.

2. JUSTIFICATIVA

Este Instituto realizará, de forma contínua, cursos e palestras voltada à qualificação previdenciária, à orientação financeira, à promoção da saúde e ao fortalecimento do vínculo institucional com aposentados e pensionistas.

Por se tratar de público majoritariamente idoso, cuja permanência em atividades de média e longa duração, demanda oferta adequada de alimentação leve, hidratação e conforto, de modo a garantir a permanência qualificada dos participantes durante toda a carga horária, reduzir a evasão em eventos com duração superior a duas horas, promover condições dignas de acolhimento a um público com especificidades etárias e de saúde e assegurar a boa imagem institucional do IPG perante a categoria atendida.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os itens a serem adquiridos estão descritos no **item 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,** bem como as especificações técnicas detalhadas do objeto desta aquisição.

PÁGINA 1/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta contratação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

UG: **301** - Inst. de Prev. Dos Serv. do Mun. de Guarapari/ES – IPG
ÓRGÃO: **30.01.00** - IPG Taxa de Administração
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **09.122.0028.2.147**
NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - material de consumo (400)**
SUB-ELEMENTO: **07 - gênero de alimentação**

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

5.1. Os itens objeto da presente contratação, bem como suas respectivas especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade exigidos, encontram-se descritos nas tabelas abaixo, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM 01 - COFFEE BREAK PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS COM OS SEGUINTES ITENS:			
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
01	• **CAFÉ** - 02 (duas) garrafas de café.	• 01 garrafa de 02l (dois litros) cada com açúcar; • 01 garrafa de 02l (dois litros) sem açúcar, com adoçante disponibilizado.	20
	• **CHÁ** - 01 (uma) garrafa com água quente.	• 01 garrafa 02l de água quente; • 20 sachês para chá nos sabores de hortelã, matte e capim cidreira.	
	• **SUCO** - 06 (seis) caixas; - 02l suco natural.	• 04 caixas de suco de 1l, nos sabores de uva e pêssego; • 02 caixas de suco de 1l, “light” ou “zero”, nos sabores de uva e pêssego; • 02l de suco natural sabor tradicional de laranja, manga e goiaba; Os sucos de caixa deverão ser sem conservantes e contendo mínimo de 40% de suco em sua concentração.	
	• **REFRIGERANTE** - 04 (quatro) garrafas 2l.	• Garrafas de 02 litros; • Sabor de fruta: Guaraná da Amazônia, sendo de boa qualidade e produto de maior circulação no país).	
	• **BISCOITO** - 03 (três) variedades.	• 500g de biscoito amanteigado casadinho de goiabada; • 500g de biscoito amanteigado sem recheio; • 500g de biscoito caseiro, tipo mentira.	
	• **PÃO DE QUEIJO**	• 150 unidades, tamanho coquetel.	
	• **BOLO:**	• 01 (um) bolo de sabor laranja com calda da própria fruta; • 01 (um) bolo de sabor cenoura com calda de chocolate; • A massa de boa qualidade, para 50 pessoas.	

PÁGINA 2/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

	• **SALGADO ASSADO** - Tipo coquetel; - 04 sabores.	• Esfirra de frango; • Esfirra de carne; • Pastel assado de carne; • Pastel assado de frango; • 60 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SALGADO FRITO** - Tipo coquetel; - 04 sabores	• Coxinha de frango com requeijão; • Quibe frito; • Bolinha de queijo; • Risole de pizza. • 60 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SANDUÍCHE** - 03 (três) sabores.	• Baguete com presunto, queijo, alface e tomate; • Minisanduíche com pasta de frango; • Pão árabe recheado com alface, queijo e tomate; • 60 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SALADA DE FRUTAS**	• Quantidade: 03kg. • Frutas: maçã, banana, uva, manga e suco de laranja. • Creme de leite e leite condensado em recipientes separados.	
ITEM 02 - COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS COM OS SEGUINTES ITENS:			
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
02	• **CAFÉ** - 04 (quatro) garrafas de café.	• 02 garrafas de 02l (dois litros) cada com açúcar; • 02 garrafas de 02l (dois litros) sem açúcar, com adoçante disponibilizado.	10
	• **CHÁ** - 01 (uma) garrafa com água quente.	• 01 garrafas 02l de água quente; • 25 sachês para chá nos sabores de hortelã, erva-doce e capim cidreira.	
	• **SUCO** - 08 (oito) caixas; - 03l suco natural.	• 06 caixas de suco de 1l, nos sabores de uva e pêssego; • 02 caixas de suco de 1l, “light” ou “zero”, nos sabores de uva e pêssego; • 03l de suco natural sabor tradicional de laranja, manga e goiaba; • Os sucos de caixa deverão ser sem conservantes e contendo 40% de suco em sua concentração.	
	• **REFRIGERANTE** - 08 (oito) garrafas 2l.	• Garrafas de 02l, cada; • Sabor de fruta: Guaraná da Amazônia, sendo de boa qualidade e produto de maior circulação no país).	
	• **BISCOITO** - 03 (três) variedades.	• 500g de biscoito amanteigado casadinho de goiabada; • 500g de biscoito amanteigado sem recheio; • 500g de biscoito caseiro, tipo mentira.	
	• **PÃO DE QUEIJO**	• 250 unidades, tamanho coquetel.	
	• **BOLO:**	• 01 (um) bolo de sabor laranja com calda da própria fruta; • 01 (um) bolo de sabor cenoura com	

PÁGINA 3/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

		calda de chocolate; • A massa de boa qualidade, para 100 pessoas.	
	• **SALGADO ASSADO** - Tipo coquetel; - 04 sabores.	• Esfirra de frango; • Esfirra de carne; • Pastel assado de carne; • Pastel assado de frango; • 100 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SALGADO FRITO** - Tipo coquetel; - 04 sabores	• Coxinha de frango com requeijão; • Quibe frito; • Bolinha de queijo; • Risole de pizza. • 100 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SANDUÍCHE** - 03 (três) sabores.	• Baguete com presunto, queijo, alface e tomate; • Minisanduíche com pasta de frango; • Pão árabe recheado com alface, queijo e tomate; • 100 unidades de cada sabor, de boa qualidade.	
	• **SALADA DE FRUTAS**	• Quantidade: 05kg. • Frutas: maçã, banana, uva, manga e suco de laranja. • Creme de leite e leite condensado em recipientes separados.	
ITEM 03 - KIT LANCHE COM OS SEGUINTES ITENS:			
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
03	• **KIT LANCHE** - Kit individual;	• 01 pão brioche, contendo 01 fatia de presunto e 01 fatia de queijo; • 01 suco de caixinha de 200ml, sabor tradicional: uva, maracujá e laranja; • 01 fruta: banana, maçã ou laranja; • 01 fatia de bolo, nos sabores chocolate, baunilha, laranja ou cenoura.	150
ITEM 04 - ÁGUA MINERAL COM OS SEGUINTES ITENS:			
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
04	• **ÁGUA MINERAL**	• Galão de água mineral de 20l com suporte.	40

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

6.1. Nos termos do art. 6º, XXIII, *i* da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a pesquisa de mercado para a elaboração da estimava do valor da contratação, que gerou o Mapa Comparativo da Pesquisa de Mercado, juntado aos autos do Processo n.º 17978/2026, no item 4.3.

6.2. Para elaborar a planilha foram utilizados pesquisa de mercado realizada no Município de Guarapari.

6.3. A técnica utilizada de cálculo é a média aritmética simples, ou seja, a soma dos valores orçados dividido pela quantidade apresentada de orçamento, a fim de refletir o comportamento médio do mercado e minimizar os riscos de distorções pontuais.

PÁGINA 4/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

6.4. O valor total da média é de **R$ 177.960,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais),** sendo este o valor total estimado para a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Com base no valor apresentado acima, a presente contratação será realizada por meio de Contrato de Fornecimento, na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisições, de bens comuns, futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, 28, inciso I, 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme requisições emitidas pelo setor responsável, respeitando as quantidades e especificações definidas neste Termo.

7.3. Do critério de julgamento

7.3.1. Será vencedora a proposta que apresentar o menor lança global, devendo ser apresentado valor para todos os itens da proposta e atender integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.3.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global,** observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O Instituto, deverá executar o objeto, conforme a demanda existente, a partir da assinatura do contrato, **com prazo de vigência de 12 (doze) meses,** com nota de reserva e empenho, caso tenha saldo, pode ser prorrogado com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O Contrato de Fornecimento obdecerá a conveniência e as necessidades do Instituto, devendo o produto ser entregue conforme as condições descritas no item 9.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos itens será conforme demanda, apresentada através de solicitação do Instituto.

9.2. A solicitação da demanda será enviada com prazo mínimo de 02 (dois) dias, a contar da ciência da solicitação.

9.3. À contratante cabe determinar a quantidade de pessoas para participar do *coffee break* e kit Lanche, cabendo a contratada atender o pedido conforme solicitado.

9.4. Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços estabelecidos pelo Instituto.

PÁGINA 5/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

9.5. O horário de recebimento dos produtos será acordado juntamente com a solicitação da entrega.

9.6. A empresa contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

9.7. Os produtos deverão ser aceitos, após a verificação da integridade e quantidade dos produtos e consequente aceitação o Instituto.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do material, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

10.2. Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficara suspenso por igual período.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 e §§ da Lei Federal n.º 14133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3. A fiscalização da contratação, decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES, especialmente designado nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PÁGINA 6/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado.

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.3. Efetuar o pagamento devido, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento Administrativo e Financeiro, com o devido ATESTO na nota fiscal.

12.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré estabelecidas.

12.5. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada.

12.6. Comunicar por escrito a CONTRATADA quaisquer atualização e/ou alteração no escopo do trabalho;

12.7. Analisar a nota fiscal para verificar se ela é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

12.8. Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.9. À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Obedecer às especificações constantes neste termo de referência.

13.2. Observar a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE.

13.3. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, quando necessário.

13.4. Prestar os serviços ou entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo.

13.5. O retardamento na prestação dos serviços ou entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

13.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

PÁGINA 7/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

13.7. Efetuar serviços de suporte e orientação para o atendimento de dúvidas e esclarecimentos que possam surgir ao longo de todo o período da prestação do serviço ou entrega do produto à CONTRATANTE;

13.8. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

13.9. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo.

13.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

13.11. Dar conhecimento imediato e formal, ao CONTRATANTE de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou manutenção/supervisão do serviço prestado ou do produto contratado.

13.12. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

13.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros.

13.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13.15. A CONTRATADA deve levar em consideração as normas higiênicas e sanitárias que regem a matéria em especial as de salubridade, adotando os procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. A responsabilidade pela guarda dos utensílios utilizados quando do fornecimento é da CONTRATADA.

13.16. A CONTRATADA será responsabilizada pelo fornecimento de produtos e serviços com defeitos e eventuais acidentes de consumo decorrentes do fornecimento de produtos e serviços não adequados ao estabelecido.

13.17. A CONTRATADA deve apresentar a composição de cada item contratado, por entrega, descrevendo a relação dos ingredientes utilizados em sua elaboração, tanto para doces como para salgados, um por um, inclusive indicar a marca das bebidas, tipo café e demais produtos.

13.18. A CONTRATADA deve solicitar antecipadamente a troca de marca de qualquer dos itens, e só poderá fazê-lo com autorização prévia, em caso de descumprimento poderá sofrer sanções em conformidade com Edital.

13.19. A CONTRATADA deverá organizar e arrumar os lanches, objeto deste Termo de Referência, no local do Evento/Curso, zelando pelo bom nível de apresentação, bem como

PÁGINA 8/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

manter a organização ao final do mesmo.

13.20. Os eventos serão realizados em local e horário determinados pela CONTRATANTE, não devendo a CONTRATADA atrasar na entrega do pedido solicitado. Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial, sem custo adicional no contrato.

13.21. Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail) no horário comercial (de segunda a sexta-feira) de 8h às 18h e sábado de 08h às 13h, e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

13.22. A CONTRATADA deve estar preparada para, eventualmente, atender até 02 (dois) eventos simultâneos da CONTRATANTE, em locais diferentes.

13.23. Deverão estar inclusos no fornecimento, sem qualquer custo adicional a Contratante, o transporte dos lanches e todas as embalagens utilizadas para a conservação, transporte e serviço dos gêneros alimentícios, de forma que, uma vez entregues, possam ser oferecidos aos consumidores diretamente, sem qualquer intervenção da CONTRATANTE, inclusive nos líquidos, os quais deverão ser fornecidos em recipientes térmicos adequados e retornáveis, acompanhados dos copos descartáveis para a sua utilização;

13.24. Os salgadinhos deverão ser apenas e tão somente assados, fritos e elaborados no dia do fornecimento, em sabores diversos, de modo que a cada evento sempre sejam servidos os salgados com recheios diferentes, servidos quentes, em embalagem de isopor para o transporte. Os mini sanduíches deverão ser frescos e feitos no dia e as frutas frescas. Os doces também deverão ser frescos, os refrigerantes gelados e o café quente. Os lanches deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

13.25. A CONTRATADA, independentemente do tipo de cardápio escolhido, deverá disponibilizar para todo e qualquer evento, os utensílios abaixo relacionados:

1. Copos descartáveis de acrílico transparentes (pequeno e grande), de 1ª linha, para café ou refrigerante por pessoa (não serão aceitos copos brancos);
2. Mexedor plástico transparente;
3. Guardanapos de papel, sendo no mínimo 04 por pessoa;
4. Jarras de vidro;
5. Garrafas térmicas;
6. Toalhas com sobre toalhas para as mesas;
7. Demais utensílios necessários para a adequada execução dos serviços.

13.26. A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

13.27. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 4 (quatro) horas antes do evento.

PÁGINA 9/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

13.28. Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

13.29. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento caso as entregas sejam anteriores a 45 minutos ou posteriores a 30 minutos do horário agendado com o CONTRATADO.

13.30. Servir os alimentos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade, sem propriedades tóxicas ou alergênicas, responsabilizando-se pela qualidade.

13.31. Produzir, embalar, acondicionar e transportar os alimentos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene.

13.32. A contratada deverá fornecer nota fiscal de produtos e serviço, para recebimento dos serviços prestados, descriminando o valor conforme tabela.

13.33. Será de responsabilidade da empresa a entrega e organização dos produtos no local do evento.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de danode difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela Contratada, esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156, ambos da Lei n.º 14.133/2021:

> **Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
> **I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
> **II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
> **III** - dar causa à inexecução total do contrato;
> **IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
> **V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
> **VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
> **VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitaçãosem motivo justificado;
> **VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PÁGINA 10/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. - advertência;
II. - multa;
III. - impedimento de licitar e contratar;
IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
(...)

15.1. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

15.2. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

15.3. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

15.5. Se o contratado descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021.

15.6. Nos termos do art. 155 Lei n.º 14.133/2021, se o contratado, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

PÁGINA 11/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

17. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

Para participar da contratação o licitante deverá ter regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e Justiça do Trabalho, conforme incisos III, IV e V do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo de referência teve como base a Lei nº. 14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

Guarapari/ES, 24 de julho de 2026.

LUANA PEÇANHA SIMÕES MUNIZ
Técnico Administrativo e Contábil
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Aprovado em:_____/_____/_____

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Assinado eletronicamente por:
LUANA PEÇANHA SIMOES
CPF: ***.986.477-**
Data: 24/07/2026 17:04:40 -03:00

Assinado eletronicamente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Data: 27/07/2026 11:15:01 -03:00

PÁGINA 12/12 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/755DF059FD8C43D0AABC4D5330197FF9